



CA (FN) **Renato** Rangel Ferreira
renato@cmcfm.mar.mil.br

“Anfibiosidade” e diplomacia naval: a primeira instância da defesa da Amazônia Azul



O CA (FN) **Renato** Rangel Ferreira é atualmente o Comandante do Material de Fuzileiros Navais. Oriundo de Escola Naval, cursou o Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM) na Escola de Guerra Naval, já tendo comandado o Batalhão Naval, o 3º Batalhão de Infantaria de Fuzileiros Navais (Batalhão Paissandu) e o Grupo Operativo de Fuzileiros Navais-Haiti, além de ter servido como Oficial de Intercâmbio na 2ª *Marine Division* e cursado o *Amphibious Warfare School*, ambos no *United States Marine Corps*.

“Deus quis que a terra fosse toda uma,
Que o mar unisse, já não separasse.”
(Fernando Pessoa, *Mensagem*, 1979)

Introdução

A “anfibiosidade”¹ é um importante vetor da Diplomacia Naval.

A Diplomacia Naval é o primeiro agente da defesa da Amazônia Azul.

A “anfibiosidade” é uma capacidade importante para a defesa da Amazônia Azul.

O presente artigo pretende apresentar elementos que corroborem a veracidade das premissas e demonstrem a validade do argumento acima apresentado.

Anfibiosidade

A capacidade de um Poder Naval projetar força sobre terra sempre foi considerada um diferencial para as marinhas. É a anfibiosidade que possibilita as Forças Navais influenciar a condução das ações em terra em proveito de uma estratégia mais ampla, como no contexto de uma campanha naval, ou auferir vantagem tática para suas próprias operações navais.

Um bom exemplo, talvez o melhor deles, do emprego duro dessa capacidade em prol de uma estratégia foi a Campanha do Pacífico, na Segunda Guerra Mundial. Nela, as Operações Anfíbias, em seu conjunto, visavam a pavimentar o caminho que conduziria o Poder Militar norte-americano ao oriente.

Uma outra função possível para a capacidade anfíbia de uma força é a de contribuir para a obtenção de uma vantagem tática. Nessa modalidade, segundo a Doutrina Básica da Marinha (DBM),

¹ Anfibiosidade, segundo o autor e para efeito deste artigo, deve ser compreendida como a capacidade de uma Força Naval que possibilita a projeção de tropa em terra, a partir do mar, para o cumprimento de missão designada.

os Conjugados Anfíbios² podem ser empregados visando a atingir os seguintes objetivos (BRASIL, 2014):

- destruir ou neutralizar as forças navais inimigas em suas bases e atacar seus pontos de apoio logístico, visando a negar o uso do mar ao inimigo;
- conquistar áreas terrestres que controlam áreas de trânsito ou onde estão localizadas as bases inimigas, visando a controlar áreas marítimas;
- obter informações; e
- realizar despistamento.

Esses objetivos demonstram a versatilidade conferida pelas Forças Anfíbias à Esquadra, possibilitando “a interação e a complementaridade das Tarefas Básicas do Poder Naval” (BRASIL, 2014; FERREIRA, 2004). Essa “interação e complementaridade”, descrita na nova DBM, é um ponto de extrema importância. Atestado pelo destaque que lhe foi conferido pela estratégia da Marinha norte-americana – *A Cooperative Strategy for 21 Century Seapower*, de 2015.

Estabelecer o controle do mar pode exigir projetar poder sobre terra, para neutralizar ameaças ou controlar o terreno na porção terrestre dos litorais. Da mesma forma, projetar e manter poder sobre terra requer o estabelecimento do controle do mar nos mares e espaço aéreo adjacentes. Devido a isso, controle do mar e projeção de poder se reforçam mutuamente. Estas tarefas apoiam as missões navais de defesa da pátria, derrotando agressões e fortalecendo parcerias (ESTADOS UNIDOS, 2015).

² Grupo Operativo de Fuzileiros Navais embarcado em uma Força Naval, juntamente com os meios aeronavais adjudicados (BRASIL, 2014).

Além dessas possibilidades, a recente DBM ampliou a capacidade de emprego do Poder Naval com a identificação de um quinto tipo de Operação Anfíbia: a Projeção. Essa modalidade é apropriada para a condução tanto de atividades de emprego limitado da força, quanto as benignas (BRASIL, 2014).

Dentre as variadas Atividades Benignas³ previstas pela doutrina, destacam-se as de Apoio à Política Externa, também denominadas de Diplomacia Naval.

Ao exercer essa modalidade diplomática, o Poder Naval demonstra ser um eficaz instrumento da Política Externa do Estado. Quando convenientemente empregado, é “capaz de influenciar a opinião pública e as elites dirigentes do país-alvo, reforçar laços de amizade, garantir acordos e alianças e demonstrar intenções em áreas de interesse, contribuindo para a adoção de ações favoráveis e dissuadindo as desfavoráveis” (BRASIL, 2014).

Cabe o registro de que as Esquadras, e no caso em tela seus navios anfíbios (ver Figura 1), são naturalmente aptas ao exercício dessa atividade devido à liberdade conferida pelos mares:

[...] a enormidade dos oceanos oferece gigantesco espaço para deslocamento, evolução e organização das forças navais. Uma Força-Tarefa pode aproximar-se ou afastar-se como desejar ou, até mesmo, por convite, atracar em portos estrangeiros, levando consigo o Estado que representa. (LEITE, 2014).



Figura 1: LPD Siroco em combate à pirataria

Fonte: Sítio Ambafrance-in (<http://www.ambafrance-in.org/Atalanta-Counter-Piracy-Operation>)

A análise do conjunto das atividades abrangidas pela Diplomacia Naval, a seguir apresentadas, permite perceber a importância do vetor Conjugado Anfíbio, que pode participar de todas elas, sem exceção:

- visitas a portos estrangeiros, selecionados sob critérios decorrentes dos interesses nacionais;
- presença de força naval em áreas de interesse;
- operações executadas em razão de compromissos internacionais;
- cooperação na formação de marinhas amigas;

³ Segundo a Doutrina Básica da Marinha, “As Atividades Benignas são aquelas, desenvolvidas no País ou no exterior, em que o Poder Naval, com suas estruturas organizadas e autossustentáveis e com capacidades e conhecimentos especializados, atua com o propósito de contribuir com a ordem social, não sendo admitido o emprego da força” (BRASIL, 2014).

- Operações Humanitárias;
- Ações Cívico-Sociais;
- Operações de Evacuação de Não Combatentes; e
- exercícios com marinhas amigas (BRASIL, 2014).

A versatilidade conferida pela anfibiidade ao Poder Naval, possibilitando diretamente, ou contribuindo de forma indireta, para a consecução de todas essas atividades doutrinariamente estabelecidas, permite afirmar seu importante papel como vetor da Diplomacia Naval.

Diplomacia Naval

A anfibiidade anteriormente destacada não deve ser compreendida de forma limitada, como sendo uma capacidade a ser cultivada introvertidamente. Pelo contrário, ela deve ser exportada. E exportada em toda sua amplitude, desde a capacidade mais dura dos assaltos, até as mais brandas das projeções. O próprio exercício da Diplomacia Naval contribui para isso.

Ao se executar as atividades benignas previstas, mais do que o produto direto da ação cometida, subjacentemente, o ato diplomático exhibe ao país anfitrião o *ethos* das Forças Navais dotadas de capacidade anfíbia. Ainda que esse país não possa arcar, em sua marinha, com esta mesma capacidade, um modelo de referência é estabelecido, possibilitando as devidas adaptações às estaturas político-estratégicas das diversas nações.

Esse potencial espelhamento pode beneficiar a Marinha do Brasil (MB) de muitas formas. Além do estreitamento de laços entre as nações envolvidas, possibilita-se a formação de marinhas cooperativas, que compartilhem o mesmo modo de operar, o que facilita a condução de operações combinadas. Esses parceiros, quando multiplicados, podem constituir verdadeiras redes de alianças, não apenas entre eles e a MB, mas também entre eles mesmos. Uma rede forte é boa para os parceiros e afasta intrusos (NEWSHAM, 2015).

Uma “arquitetura anfíbia” (NEWSHAM, 2015) no Atlântico Sul fortalecerá a todos. Sua construção passaria, entre outras, pelas seguintes atividades diplomáticas navais a serem iniciadas ou ampliadas, principalmente, nos países limítrofes ao Atlântico Sul, como os da África Atlântica:



Figura 2: GAT-FN em instrução aos militares fuzileiros da Marinha da Namíbia, na *Naval Training School – Walvis Bay, Namíbia*
Fonte: GAT-FN (2016)

- O estabelecimento dos Grupos de Assessoria Técnica (GAT) para “cooperação na formação de marinhas amigas” e de seus CFN. Esse modelo de sucesso em termos de parcerias entre nações já se comprovou na Namíbia (ver Figura 2) e em São Tomé e Príncipe.
- A condução de Operações Humanitárias e Ações Cívico-Sociais, sejam elas de rotina ou em resposta a crises. Neste último caso, demandando o desenvolvimento, também, de certa capacidade expedicionária para possibilitar a pronta-resposta.
- A execução de operações decorrentes de compromissos internacionais, destacando-se a possibilidade de participação no combate à pirataria no Golfo da Guiné. Cabendo o destaque de que o vitorioso combate à pirataria no Chifre da África contou com a participação de Fuzileiros Navais, de diversos países, atuando tanto no mar, conduzindo visitas, inspeções e aprisionamentos, quanto em terra, reduzindo bases de apoio.
- A realização de exercícios anfíbios com estes países. Uma Operação Dragão “Sulatlântica”, sob a liderança da MB, e com a participação preponderante das marinhas e CFN regionais, seguindo o modelo das *UNITAS-Amphibious*, *Bold Alligator*, *Dawn Blitz* e *Rim Pacific*⁴, com as devidas adaptações de escala. Deve-se ter em mente que o que se almeja com esses exercícios é compartilhar doutrina, experiências e cultura operacional e não apenas desenvolver capacidades que podem ser obstaculizadas por limitações materiais.

⁴ *UNITAS-Amphibious*, *Bold Alligator*, *Dawn Blitz* e *Rim Pacific* são exercícios anfíbios multinacionais, conduzidos pelo *United States Marine Corps*, que contam com a participação de países, prioritariamente, das seguintes regiões oceânicas, respectivamente: Américas, Atlântico Norte, costa pacífica dos EUA e Sudoeste do Pacífico.

Essa rede de parcerias a ser construída por meio da Diplomacia Naval está estreitamente vinculada à defesa da Amazônia Azul, nos moldes a seguir apresentados.

Amazônia Azul

A defesa da Amazônia Azul não deve se limitar a operações e ações navais desencadeadas no interior dos seus limites jurisdicionais:

A experiência militar demonstra que não se deve defender uma área apenas de dentro dela; uma defesa, qualquer que seja, deve começar o mais longe possível da área que se pretende proteger. Na realidade, o melhor seria dissuadir a concentração de forças hostis, não no limite de nossas águas jurisdicionais, mas muito além. (FERREIRA, 2010).

Neste sentido, para aprofundar essa defesa e afastar ameaças, uma estratégia possível é a adoção do sistema de camadas, baseado no modelo conceitual denominado de “Antiaceeso e Negação de Área”, ou A2/AD⁵, da sigla em inglês para “*Antiaccess - Area Denial*”. Nele, os sistemas defensivos são dispostos e orquestrados para atuarem sucessivamente, combinando seus efeitos e alcances, tornando mais forte a resistência à medida que a ameaça se aproxima do litoral (FERREIRA, 2014).

Para o caso Amazônia Azul, poder-se-ia conceber, da mesma forma, um sistema de camadas⁶ defensivas. A primeira camada a ser estabelecida seria a da Diplomacia Naval: camada de atuação

⁵ O conceito de A2/AD é explicado no artigo “Estratégia Antiaceeso/Negação de Área (A2/AD)” de autoria do CMG (FN) Pedro Luiz Gueiros Taulois, publicado neste mesmo número do periódico.

⁶ O artigo “O CFN e a defesa da Amazônia Azul”, de autoria do CA (FN) Nélio de Almeida, detalha as camadas defensivas visualizadas para proteger a costa brasileira, também publicado neste mesmo número do periódico.

Visão de Futuro do CFN

Até 2030, o Corpo de Fuzileiros Navais (CFN), parceira intrínseca, portanto, indissociável do Poder Naval, consolidar-se-á como a força estratégica por excelência, de caráter expedicionário, de pronto emprego e projeção de poder. Como integrante do componente anfíbio da Marinha do Brasil, conferirá prontidão operativa e capacidade expedicionária ao Poder Naval ampliando suas possibilidades para atuar, tempestiva e eficazmente, em qualquer região que configure um cenário estratégico de interesse. O CFN será imprescindível para a proteção da Amazônia Azul, pois contribuirá para conferir credibilidade à presença do Poder Naval no Atlântico Sul, seus contornos e ilhas oceânicas.

Figura 3: Visão de Futuro do Corpo de Fuzileiros Navais
Fonte: MONTEIRO (2010)

permanente e que alcança todo o entorno estratégico⁷ nacional, com ênfase no Atlântico Sul e Tropical (FERREIRA, 2010). Seu estabelecimento, fundamental para transmitir a necessária credibilidade do Poder Naval brasileiro, conforme o aludido na Visão de Futuro do CFN (ver Figura 3), demanda ações de desenvolvimento de laços

⁷ Segundo a Política de Defesa Nacional, o entorno estratégico brasileiro “extrapola a região sul-americana e inclui o Atlântico Sul e os países limítrofes da África, assim como a Antártica” (BRASIL, 2005).

de cooperação, nos moldes já sugeridos. Os efeitos dessas ações não se fazem sentir de forma imediata. Sua construção precisa ser nutrida para prosperar, o que demanda tempo.

Essa primeira camada de defesa da Amazônia Azul já se encontra em desenvolvimento, mas muitas ações diplomáticas navais precisam ainda ser conduzidas.

Conclusão

A construção da rede de parcerias no entorno estratégico deve ser o alvo das atividades de Diplomacia Naval. O fio condutor nesse tecido passa pelo emprego de Esquadras dotadas de uma eficaz anfíbiosidade, o que, conforme o apontado, possibilitaria a consecução de todas as atividades de Apoio à Política Externa estabelecidas na doutrina naval.

O mar passaria a unir. Os laços, para esse fim atados, desempenhariam papel importante no sistema defensivo da costa brasileira, pois eles, ao mesmo tempo em que confeririam “credibilidade à presença do Poder Naval no Atlântico Sul⁸”, contribuiriam para dar profundidade e afastar potenciais ameaças.

Resta claro, portanto, que a anfíbiosidade é mesmo um dos principais vetores da Diplomacia Naval, que, por sua vez, é o que anima e forja o primeiro escudo na defesa da imensa Amazônia Azul.

⁸ Visão de futuro CFN (MONTEIRO, 2010).

Referências

BRASIL. Marinha. Estado-Maior da Armada. **EMA-305: Doutrina Básica da Marinha**. 2 rev. Brasília, DF, 2014.

BRASIL. **Decreto nº 5.484, de 30 de junho de 2005**. Aprova a Política de Defesa Nacional, dá outras providências. Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5484.htm>. Acesso em: 07 dez. 2015.

ESTADOS UNIDOS. Department of the Navy. **A Cooperative Strategy for 21 Century Seapower**. Washington, D.C., 2015.

FERREIRA, Renato Rangel. Amazônia Azul: espaço de batalha para os combatentes anfíbios. **O Anfíbio**, Rio de Janeiro, ano XXIV, n. 23, p. 95-104, 2004.

_____. A Amazônia Azul e o Atlântico Sul e Tropical – Parte I. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, p. 127-139, abr./jun. 2010.

_____. Operações Anfíbias no Século XXI: tarefas básicas do Poder Naval para a proteção da Amazônia Azul. **Revista Marítima Brasileira**, Rio de Janeiro, jan./jun. 2014.

LEITE, Cláudio Lopes de Araujo. A Projeção Anfíbia no apoio à política externa: construindo parcerias no Atlântico Sul. **Âncoras e Fuzis**, Rio de Janeiro, 2014.

MONTEIRO. Alvaro Augusto Dias. A próxima singradura. **O Anfíbio**, Rio de Janeiro, ed. extra, ano XXIX, p. 9-65, out. 2010.

NEWSHAM, Grant. “Amphibiosity” in the Asia-Pacific. **Proceedings Magazine**, Annapolis, vol. 141/11/1,353. Nov. 2015.

PESSOA, Fernando. **Mensagem**. 13. ed. Lisboa: Ática, 1979.